

---

**ANEXO I - PP 063/2022**

**Especificação Detalhada do Objeto**

**1. Objeto:** Constitui objeto do presente Pregão a **AQUISIÇÃO DE DMI I - DISPOSITIVOS MÉDICOS IMPLANTÁVEIS EM SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO**, mediante consignação, conforme especificação e quantidades mensais, constantes do memorial descritivo (Anexo I).

**2. Justificativa:** **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS IMPLANTÁVEIS** para atendimento as demandas do setor de centro cirúrgico da **FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTENCIA AO MUNICIPIO DE CAÇAPAVA** .

**3. Prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no máximo em **12 horas** nos casos emergenciais e nos casos não emergenciais (a ser avaliado pela Fusam) em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do pedido conforme necessidade da FUSAM, de forma parcelada e entregues no **Centro Cirúrgico da FUSAM** conforme solicitação por escrito da Contratante.

**4. Local de entrega: Centro Cirúrgico da FUSAM.**

**Endereço:** Avenida Dr. Pereira de Mattos nº 63 - Centro - Caçapava, nos seguintes horários:

**Manhã:** das 08h às 12h - **Tarde:** 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

**5. Fabricação e validade:** os produtos deverão ter prazo de validade para consumo, quando da entrega dos mesmos, de no mínimo 01 (um) ano. A data de fabricação, nº. do lote e o prazo de validade dos produtos deverão constar na embalagem dos mesmos e, caso o produto não atenda ao solicitado, será substituído conforme item 18.5 do edital.

**6 -** Deverá ser cotado pelas licitantes todos os itens, devendo os materiais ser do mesmo fabricante, devido à necessidade de compatibilidade biomecânica.

**7 -** A Contratada deverá realizar revisão dos instrumentais consignados mensalmente, durante o período de vigência da ATA de SRP, emitindo relatório dos produtos utilizados e repostos, os quais deverão ser entregues a Supervisora do Centro Cirúrgico, conforme cronograma a ser encaminhado pela gestora da ATA.

**8 -** Deverão ser substituídos imediatamente, os materiais danificados ou que apresentarem defeitos.

**9 -** A reposição dos materiais utilizados deverá ser feita no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Contratante.

## **10. Das amostras e/ou catálogo dos produtos:**

**10.1.** Deverão ser apresentadas na sessão pública no ato da abertura do envelope proposta, 01 (uma) amostras e/ou catálogo de cada item especificado no Termo de Referência e Especificação, para a avaliação, conforme anexo I juntamente com os seguintes documentos:

No caso de apresentarem amostra, esta deverá conter:

- a) Nome e telefone do representante comercial.
- b) Ser entregues em sua embalagem original, devidamente identificadas com os dados do fornecedor. As amostras que forem entregues em embalagens violadas serão desaprovadas compulsoriamente e o fornecedor desclassificado.
- c) As amostras e/ou catálogos serão avaliadas quanto à adequação com a descrição do item do edital, bem como sua qualidade e adequação às normas vigentes.

**10.2.** As amostras e/ou catálogos aprovados não serão devolvidas, ficando sob guarda do FUSAM para serem utilizadas como contra prova no momento da entrega do material.

**10.3.** No rótulo dos produtos deverão constar as seguintes informações: nome do fabricante, nome completo do produto, marca, data de fabricação e vencimento, nome do fornecedor e/ ou embalador além do peso, volume ou número de unidades, conforme material.

**OBS:** Caso a empresa opte por apresentar o catálogo dos produtos, ficará a critério da Fusam, em caso de duvida e não conhecimento da marca cotada, solicitar a amostra para análise e posterior aceite.